

JUNTE-SE



EMENDA Nº

377

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

TEOR

Inclui o inciso IX ao artigo 2º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Artigo 2º -
....."

IX - Implantação do Banco de financiamento para os pequenos comerciantes (ME - Microempresa e MEI - microempresário individual), a ser financiados, sem juros."

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento geral, a pandemia causada pelo Covid-19 agravou a crise na economia do país, causando dificuldade financeira as empresas que não prestam serviço essencial, principalmente aos pequenos empresários, o que acaba por dificultar seu restabelecimento após a crise.

Em atenção a essa situação, para que seja diminuída a desvantagem da classe e possibilitada a sua recolocação no mercado sem tantos prejuízos, faz-se necessária a implantação do Banco de Financiamento para pequenos comerciantes, com financiamentos sem juros, ou a pequenas taxas aos pequenos comerciantes que carecem desse apoio financeiro.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RAFA ZIMBALDI - PL

Código: 740 28/05/2020 10:47:05